

MANUAL SEG DAS GESTOR

PISO GAÚCHO REGULAR 2025

GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEG DAS RS

Acesso ao Sistema Estadual de Gestão Digital de Assistência Social

Acesso para:

Administrador



Você será redirecionado para a tela de login do SOE.

Acesso para:

Gestão Municipal ou Conselho Municipal



Você será redirecionado para a tela de login do gov.br.



GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

- Para alteração de gestor (secretario) no SEGDas:

1) Alteração do cadastro no CAD SUAS na rede SAA;

2) Enviar os dados abaixo para o e-mail do feas@social.rs.gov.br

- Município:
 - Nome:
 - CPF:
 - Cargo:
 - E-mail:
-
- OBS. Para perfil de acesso de Presidente do Conselho e Adjunto, o Secretário (a) realiza a alteração no SEGDas.

GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular



I - Dados Cadastrais

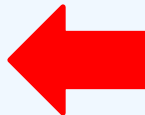
1 - Órgão Proponente

Dados atualizados em: 23 de ago. de 2024

Município:*	Aceguá	CNPJ:*	04.217.437/0001-32
Endereço:*	Av Internacional, 321- Esquerda	N°:*	
Bairro:*		UF:*	RS
CEP:*	96445-000	Telefone:*	(53) 3246-1660
E-mail:*	gabinete@acegua.rs.gov.br		

2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:*	MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Nome do Responsável pelo Preenchimento:*	Ana Paula Coimbra Rodrigues
E-mail do Responsável pelo preenchimento:*	
Telefone do Responsável pelo preenchimento:*	(00) 00000-0000



GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dados atualizados em: 13 de out. de 2024

CNPJ FMAS:*	14.392.723/0001-98	Telefone:*	(53) 3246-1660
Vínculo Institucional:*			
Ato de Criação:*	LEI	Nº do Ato:*	402001
Data Assinatura:*	12/07/0001	Data Publicação:*	12/07/0001

4 - Conselho Municipal de Assistência Social

Dados atualizados em: 13 de out. de 2024

Endereço:*	Avenida Internacional	Nº:*	321
Bairro:*	CENTRO	UF:*	RS
Cidade:*	Aceguá	CEP:*	96445000
E-mail:*	conselho@acegua.rs.gov.br	Telefone:*	(53) 3246-1600

GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

II - Objeto do Cofinanciamento

5 - PISO GAÚCHO REGULAR - 2025



O cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular poderá ser utilizado para algumas ou todas as seguintes macroações previstas no Plano de Ação, a saber:

I - Gestão municipal da assistência social, incluindo, entre outras funções, regulação do SUAS, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e implantação e manutenção da Vigilância Socioassistencial;

GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO



6 - Macro Ações Onde Serão Aplicados os Recursos

Nº Macro Ação	Macro Ação	Sim ou Não
1	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado na gestão municipal da assistência social, incluindo, entre outras funções, regulação do SUAS, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e implantação e manutenção da Vigilância Socioassistencial.	☒ Sim ☐ Não
2	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado na oferta de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009, da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade.	☒ Sim ☐ Não
3	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado na concessão de Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8742/1993 e regulamentados pelo Município, bem como gestão de benefícios assistenciais.	☒ Sim ☐ Não
4	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	☒ Sim ☐ Não
5	O recurso do cofinanciamento estadual do CREAS Regionalizado, modalidade municipal, Residência Inclusiva e Centro Dia serão utilizados nos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, seguindo as diretrizes da Portaria MDS nº 1.043/2024 (SOMENTE MARCAR ESTA OPÇÃO SE O MUNICÍPIO RECEBE ESTE COFINANCIAMENTO):	☒ Sim ☐ Não

GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

7 - Orientações e Normas para uso do Recurso do Cofinanciamento:

I - Para recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular o Município deverá preencher os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, e que será certificado pela SEDES/DAS. II – O planejamento e a utilização dos recursos do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular deverão estar em consonância com as metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social vigente e na Lei Orçamentária Anual da Assistência Social. III – Os recursos do Piso Gaúcho Regular serão repassados do FEAS para os FMAS e depositados na conta corrente indicada na Portaria de pagamento a ser publicada pela Sedes. IV - O recurso poderá ser utilizado em despesas de custeio e de capital, nos termos da Lei nº 4320/1964 e da Portaria STN/SOF/ME nº 103/2021, que possua nexo de causalidade com as ações referidas nas macroações referidas no art. 5º da Instrução Normativa nº 08/2025; V - Vedado o uso do recurso nas situações previstas no art. 14 da In nº 08/2025; VI - A prestação de contas do recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular será realizada através do SEG DAS, e do BB Gestão Ágil, observadas as regras do Decreto Estadual nº 57.653/2024; VII - No ato da deliberação do Plano de Ação o Conselho municipal de assistência social deverá anexar no SEG DAS a Resolução que aprova o cofinanciamento.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Recursos próprios alocados no FMAS em 2025:

R\$ 0,00

2 - Valor do cofinanciamento estadual a ser repassado

R\$ 0,00

3 - Valor do cofinanciamento estadual do CREAS, Residência Inclusiva ou Centro Dia a ser repassado:

R\$ 0,00

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:

R\$ 0,00

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

V - A prestação de contas do recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular será realizada através do SEGDA, observadas as regras do Decreto Estadual nº 57.653/2024.
VI - No ato da deliberação do Plano de Ação o Conselho municipal de assistência social deverá anexar no SEGDA a Resolução que aprova o cofinanciamento conforme a minuta anexa à IN SEDES nº 07/2024.
VII - O recurso do cofinanciamento estadual do CREAS Regionalizado, modalidade municipal, Residência Inclusiva e Centro Dia seguem as regras referidas nos incisos acima.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Recursos próprios alocados no FMAS em 2024: R\$ 100.000,00

2 - Valor do cofinanciamento estadual a ser repassado: R\$ 26.917,16

3 - Valor do cofinanciamento estadual do CREAS, Residência Inclusiva ou Centro Dia a ser repassado: 0,00

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 126.917,16

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores recebidos e em conta com bem como o monitoramento da utilização dos recursos.
09/12/2024

ELMO ANASTACIO

1 3 2

Fechar Salvar Finalizar preenchimento Imprimir

Formulário de Plano de Ação Piso Gaúcho Regular salvo com sucesso para o Ano base 2024.

Ações

Fechar Salvar Finalizar preenchimento Imprimir



GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

V - A prestação de contas do recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular será realizada através do SEGDA, observadas as regras do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

VI - No ato da deliberação do Plano de Ação o Conselho municipal de assistência social deverá anexar no SEGDA a Resolução que aprova o cofinanciamento conforme a minuta anexa à IN SEDES nº 07/2024.

VII - O recurso do cofinanciamento estadual do CREAS Regionalizado, modalidade municipal, Residência Inclusiva e Centro Dia seguem as regras referidas nos incisos acima.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Recursos próprios alocados no FMAS em 2024:

R\$ 100.000,00

2 - Valor do cofinanciamento estadual a ser repassado:

R\$ 26.917,16

3 - Valor do cofinanciamento estadual do CREAS, Residência Inclusiva ou Centro Dia a ser repassado:

0,00

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:

R\$ 126.917,16

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores recebidos e saldos em conta corrente, bem como o monitoramento da utilização dos recursos.

09/12/2024

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Fechar

Imprimir

Enviar

Anexar

Formulário de Plano de Ação Piso Gaúcho Regular preenchido com sucesso.

Inde aprovação pelo Conselho

Ações

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Co

Anexar Documentos (Formato PDF)

Nome anexo

Plano de ação preenchido e assinado pelo prefeito(a)





Fechar Salvar

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

I - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente Dados atualizados em: 9 de dez. de 2024

Município:* Alecrim CNPJ:* 87.612.784/0001-97

Endereço:* RUA NICOLAU JOSÉ SCHAEGLER, 42 N°:*

Bairro:*

CEP:* 98950-000

E-mail:* gabinete@alecrim.rs.gov.br

2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:*

Nome do Responsável pelo Preenchimento:* Ana Paula Coimbra Rodrigues

E-mail do Responsável pelo preenchimento:* coimbra@social.rs.gov.br

Telefone do Responsável pelo preenchimento:* (51) 3288-6470

3 - Fundo Municipal de Assistência Social Dados atualizados em: 9 de dez. de 2024

ATENÇÃO

Declaro que este formulário é para validação do Conselho municipal?

☐ Concordo

Fechar Enviar

Fechar Imprimir **Enviar** Anexar

GESTOR – PREENCHIMENTO PLANO DE AÇÃO

Gráfico por situação

■ Aguardando envio ■ Aguardando preenchimento ■ Aprovado pelo Conselho ■ Em preenchimento ■ Aguardando aprovação pelo Conselho

Situação	Quantidade
Aguardando envio	12
Aguardando preenchimento	986
Total	998

SEDES/RS



Ana Paula Rodrigues
Diretora do DAS/SEDES RS

Apoio Técnico

Marta Prytula – Assistente Social
(51) 3288-6455

Andréia Schnitzer-Assistente Social
(51) 3288-6554

Cristiane Maciel– Contadora
(51) 3288-6438

Núbia Caldieraro-Assistente Social
51-3288-6550

feas@social.rs.gov.br